

inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO a necessidade de readequação do calendário anual das correições ordinárias previstas para o ano de 2024, em razão do calendário das oficinas do Projeto da Corregedoria-Geral, Insights de Resolutividade no MPPA, nas 15 (quinze) regiões administrativas do Ministério Público, bem como divulgá-lo, prévia e adequadamente por meio da internet, da intranet, ou da imprensa oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do início dos trabalhos, com a indicação dos cargos correccionados, dando ciência à Corregedoria Nacional do Ministério Público, em atenção ao Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP e Resolução n.º 149/2016-CNMP, RESOLVE: Art. 1.º Publicar no Diário Oficial do Estado do Pará, em conformidade com o Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, o Calendário Anual de Correições Ordinárias previstas para o ano de 2024, conforme Anexo I (retificado), com as devidas readequações. Art. 2.º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Belém-PA, 17 de abril de 2024.

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

ANEXO I DA PORTARIA nº 11/2024-MP/CGMP

CRONOGRAMA DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2024				
ORD	MÊS	PERÍODO	LOCAL	QTDE CARGOS
1	MARÇO	11 A 15	ANANINDEUA (19)	19
2	MARÇO	18 A 21	SANTA IZABEL DO PARÁ (4) BENEVIDES (4)	8
3	ABRIL	08 A 12	ICOARACI (10)	10
4	ABRIL	18	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (2) e IRTIUIA (1)	3
5	MAIO	06 A 07	MARITUBA (6)	6
6	MAIO	21	TOMÉ-AÇU (2)	2
7	JUNHO	03 A 06	ALTAMIRA (8), BRASIL NOVO (1), MEDICILÂNDIA (1), URUARÁ (1), ANAPU (1) VITÓRIA DO XINGU(1)	13
8	JUNHO	10	WISEU (1)	1
9	JUNHO	17 A 21	SANTARÉM (15)	15
10	AGOSTO	04 A 09	AVEIRO (1), ITAITUBA (4) JACAREACANGA (1)	6
11	AGOSTO	26 A 29	BREVES (3)	3

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 1065009

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 2442/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da Resolução CNMP nº 86/2012, que dispõe sobre o Portal da Transparência do Ministério Público; CONSIDERANDO os termos da Resolução CNMP nº 89/2012, que regula a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados; CONSIDERANDO que o Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Pará é objeto de verificação e avaliação regular por meio de ferramenta do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP denominada “Transparentômetro”, para o atendimento às exigências estabelecidas no Manual do Portal da Transparência do Ministério Público; CONSIDERANDO que o sítio eletrônico e o Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Pará são objetos de avaliação regular pelo Programa Nacional de Transparência Pública, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará e ATRICON, com divulgação de resultados publicados no Radar da Transparência Pública e concessão de Selo da Transparência; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 4003/2022-MP/PGJ, que instituiu o Comitê Gestor do Portal da Transparência, com atribuições próprias de gestão e não de execução.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva Permanente de Transparência do Ministério Público do Estado do Pará, para identificar e organizar as unidades e servidores responsáveis pela alimentação, manutenção e controle das informações contidas no Portal da Transparência

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Executiva Permanente de Transparência do Ministério Público do Estado do Pará, servidores indicados pelas Unidades abaixo discriminadas:

I – 3 integrantes do Departamento de Informática;

II – 2 integrantes da Atividade de Licitações e Contratos;

III – 1 integrante da Assessoria de Planejamento;

IV – 1 integrante do Departamento de Administração;

V – 1 integrante do Departamento de Obras e Manutenção;

VI – 1 integrante do Departamento Financeiro;

VII – 1 integrante do Departamento de Recursos Humanos;

VIII – 1 integrante da Atividade de Gestão de Contratos;

IX – 1 integrante da Comissão de Planejamento Estratégico;

X – 1 integrante da Corregedoria-Geral do MPPA;

XI – 1 integrante da Ouvidoria-Geral do MPPA.

§ 1º A Comissão será coordenada por membro integrante do Comitê Gestor do Portal da Transparência, designado pelo Presidente do CGPT;

§ 2º Em caso de ausência, afastamento ou impedimento, os integrantes da Comissão indicarão os seus substitutos, assumindo estes a sua incumbência;

Art. 3º Compete aos integrantes da Comissão:

I – Assegurar que o Portal da Transparência atenda fielmente às normas previstas na Resolução CNMP n.º 86, e às normas previstas no Programa Nacional de Transparência Pública;

II – Garantir a disponibilidade, autenticidade e integridade das informações existentes no Portal da Transparência do MPPA;

III – Atualizar periodicamente as informações de responsabilidade de cada unidade administrativa no Portal da Transparência, com observância aos prazos previstos para publicação;

IV – Manter constante monitoramento do Portal da Transparência, para corrigir, com a máxima presteza, eventuais falhas ou inconsistências de informações;

V – Sugerir ao Comitê Gestor do Portal da Transparência medidas a fim do aperfeiçoamento, atualizações e adequações do Portal da Transparência;

VI – Exercer outras atribuições relacionadas à alimentação, manutenção e suporte técnico para a operacionalização do Portal da Transparência do Ministério Público do Pará;

Art. 4º Os acompanhamentos das atividades da CEPT serão realizados, conforme necessário, pela equipe técnica do Departamento de Informática, juntamente com a Coordenação da Comissão;

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 18 de abril de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1065394

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PARA A CORREÇÃO DO NÚMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Procuradoria-Geral de Justiça

RECURSO ADMINISTRATIVO JULGAMENTO

PROTOCOLO Nº 134217/2022

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023-MP/PA

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICOS DETECTORES DE METAIS

RECORRENTE: RAAD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

RECORRIDA: A C SERVICOS DE REFRIG. DE AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA

RECORRENTE: ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

RECORRIDA: A C SERVICOS DE REFRIG. DE AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA

RECORRENTE: RAAD COMÉRCIO DE E ELETRÔNICOS LTDA ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

RECORRIDA: ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

DECISÃO:

1. Acolho as conclusões do parecer nº 173/2023-ASS/JUR/PGJ;

2. CONHEÇO dos recursos administrativos interpostos pelas empresas RAAD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA e ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA;

3. DECIDO com fundamento nos princípios da legalidade, e nos opinativos elaborados pela equipe de apoio técnico da licitação, adotar a manifestação fundamentada expedida pelo Pregoeiro do Ministério Público, e DELIBERAR